MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO
CNPJ: 59.139.761/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:16 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **DEAE.7281.64FD.97C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO
CNPJ: 59.139.761/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:16 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **DEAE.7281.64FD.97C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

STILSEG
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Av. Águia de Haia, 1.949 - Sl. 07 – Parque Paineiras - São Paulo – SP – CEP: 03694-000
e-mail: valter@stilseg.com.br
Fone (011) 5197-6603 ou (11) 9 6866-0376

C.N.P.J 03.100.933/0001-49 ***CRC/SP 1SP229200/O-9*** ***C.C.M: 2.783.225-2***

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – ANO DE 2025

Eu, Valter de Lima Vieira, conador, portador do documento de indentidade CRC/SP sob nº 1SP229200/O-9, na qualidade de contador da **INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO,** inscrita no **CNPJ sob nº 59.139.761/0001-71**, com sede nesta capital na **Rua Cornelio de Arzão nº 101 – Jardim Miriam – São Paulo/SP – CEP. 08140-550**, declaro para os devidos fins que o instituto descrito acima, está isento da obrigatoriedade de apresentar a **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Juridica 2025** referente **ao ano de 2025**.

Declaro que de acordo com a legislação vigente e os requisitos estabelecidos para entidades sem fins lucrativos a **INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO**, não teve movimentação que gerasse a obrigatoriedade de recolhimento de imposto de Renda ou contribuições adicionais que exigissem a apresentação da declaração para o exercicio de 2025.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades legais decorrente de qualquer eventual alteração nas informações aqui declaradas, comprometendo-me a comunicar prontamente as autoridades competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 11 de março de 2025.

Valter de Lima Vieira
CONTADOR
CRC - 1SP229200/O-9
RG.: 16.969.703-8 / CPF.: 066.360.728-06

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.139.761/0001-71

C.C.M: 1.705.486-9

Contribuinte	: INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCI
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R CORNELIO DE ARZAO 101 LOTE 53
Bairro	: JARDIM MIRIAM
CEP	: 08140-550
Telefone	: (11) 95579-3561
Início de Funcionamento	: 20/02/2025
Data de Inscrição	: 20/02/2025
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 192.047.0053-9
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 20/02/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.139.761/0001-71

C.C.M: 1.705.486-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Secundário	20/02/2025
4399-1/03	Obras de alvenaria	Secundário	20/02/2025
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Secundário	20/02/2025
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Secundário	20/02/2025
8511-2/00	Educação infantil - creche	Secundário	20/02/2025
8591-1/00	Ensino de esportes	Secundário	20/02/2025
8592-9/03	Ensino de música	Secundário	20/02/2025
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Secundário	20/02/2025
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	20/02/2025
9001-9/02	Produção musical	Secundário	20/02/2025
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Secundário	20/02/2025
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Secundário	20/02/2025
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Secundário	20/02/2025
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Secundário	20/02/2025
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	20/02/2025
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Principal	20/02/2025

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.139.761/0001-71

C.C.M: 1.705.486-9

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	20/02/2025	ISS	5	
5177	20/02/2025	ISS	2	
5657	20/02/2025	ISS	2	
5762	20/02/2025	ISS	5	
6777	20/02/2025	ISS	5	
6808	20/02/2025	ISS	2	
7218	20/02/2025	ISS	5	
7773	20/02/2025	ISS	5	
7854	20/02/2025	ISS	5	
8052	20/02/2025	ISS	2	
8087	20/02/2025	ISS	2	
8095	20/02/2025	ISS	5	
8117	20/02/2025	ISS	2	
8133	20/02/2025	ISS	5	
8168	20/02/2025	ISS	2	
8210	20/02/2025	ISS	2	
8214	20/02/2025	ISS	5	
8230	20/02/2025	ISS	5	
8257	20/02/2025	ISS	2	
8273	20/02/2025	ISS	5	
8274	20/02/2025	ISS	2	
8400	20/02/2025	ISS	5	
39985	20/02/2025	TFE	-	

Expedida em 12/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.139.761/0001-71

C.C.M: 1.705.486-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p3C7Jfd4**
Data de validade**: 12/06/2025**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	59.139.761/0001-71
Nome	INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	1304717 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
Contribuições Diversas		
COFINS		
COSIRF		
CPSS		
CSLL		
CSRF		
IOF		
IPI		
IRPJ		
IRRF		
PIS		
RET/Pagamento Unificado		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);

3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	MANOEL ALVES DE FIGUEIREDO JUNIOR
CPF	290.416.368-97
Telefone	2866-1605

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	11/03/2025 16:44:46
Nº do recibo de entrega	00000500003203816 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO	**CNPJ**	59.139.761/0001-71
Período apuração	01/2025	**Número do Recibo**	50000320381647
Data/Hora da Transmissão	11/03/2025 16:44:46	**Identificação da Apuração de Débitos**	1304717 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Sim

Endereço

Logradouro	CORNELIO DE ARZAO	**Número**	101
Complemento	LOTE 53	**Bairro/Distrito**	JARDIM MIRIAM
Município	SAO PAULO	**UF**	SP
CEP	08140550	**Telefone**	1125683015
Correio Eletrônico	MFJR00244@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	MANOEL ALVES DE FIGUEIREDO JUNIOR	**CPF**	29041636897
Telefone	28661605		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	VALTER DE LIMA VIEIRA		
CPF	06636072806	**CRC**	229200
UF	SP	**Telefone**	1151976603
Correio Eletrônico	valter@stilseg.com.br		

Dados do MIT

Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Não

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0477291 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 59.139.761/

Contribuinte: INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO

Liberação: 20/02/2025

Validade: 19/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:37:20 horas do dia 12/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1E77DADF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf